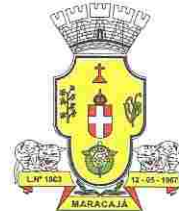




**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 46 DE 25 DE MAIO DE 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COBRANÇA DAS MULTAS DE TRÂNSITO POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII, do art. 73 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade e cobrança das multas de trânsito, por infrações cometidas pelos servidores da Prefeitura Municipal de Maracajá.

Art. 2º A comissão, ora constituída, será composta pelos seguintes membros:

Adenauer Espindola Serafim – Matrícula nº 0266;
Elizandra Bonfante Leandro – Matrícula nº 0488;
Marcelo Martinelli – Matrícula nº 0661;

§ 1º A Comissão de Sindicância constituída no art. 1º deste Decreto, será presidida pelo servidor **Adenauer Espindola Serafim**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração em 25 de Maio de 2017.

Publicado no Diário Oficial no
dia 06/06/17 Edição: 0269
Página: 468 Ass: Funion
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)

Marlucci Freitas Bilencourt
Secretária de Administração



Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915-000 - Maracajá - SC
48 3523.1111 / 3523.1236 - gabinete@maracaja.sc.gov.br - www.maracaja.sc.gov.br